

O Sistema Único de Assistência Social e a Igualdade de Gênero

MÓDULO II - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES

No Brasil e no Mundo há em curso o fenômeno da Feminização da pobreza. Para Maria Salet Ferreira Novellino (2004, p. 02) “O conceito ‘Feminização da pobreza’ representa a ideia de que as mulheres vêm se tornando, ao longo do tempo, mais pobres do que os homens.” O que é comprovado pelas pesquisas.

Márcio Pochmann observa ao analisar a redução da pobreza no Brasil observamos que a redução ocorre de forma mais significativa entre os homens, assim, há uma tendência trágica em que as mulheres permaneçam como maioria entre os pobres no país “[...] as mulheres, que representavam 50,7% do total da população pobre, em 2002, passaram a representar 51,3%, em 2012”. (POCHMANN, 2014, p. 63).

Talvez isso ocorra por não há a devida observância aos componentes de gênero. As mulheres recebem menos que os homens, as mulheres tem tripla jornada de trabalho, as mulheres são maioria nos trabalhos que pagam menos e as mulheres são maioria nos trabalhos informais e precarizados. Frente a tal realidade, a política que visa garantir os direitos sociais a população não pode desconsiderar tais fatores.

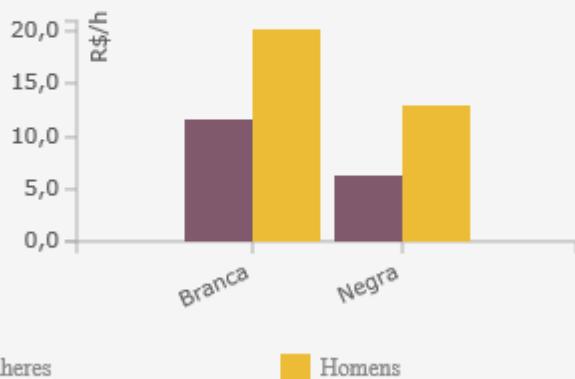
Dentre os princípios da Política Nacional de Assistência Social inclui-se a “[...] Universalização dos **direitos sociais**, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas” ocorre que dado o processo de hierarquização entre homens e mulheres, os direitos sociais que dependem de condições materiais para tornarem-se efetivos, não são assegurados para todas as pessoas

Frente a tal princípio é salutar as políticas públicas sejam alcançáveis para todas e todos, para tanto, o Sistema Único de Assistência Social precisa considerar que os sujeitos sociais estão em situações socioeconômicas distintas, o que exige políticas específicas e serviços que atendam com especificidade. Exemplos dessas especificidades é a situação das mulheres no Brasil no tocante a desigualdade de rendimento entre homens e mulheres e entre mulheres brancas e mulheres negras. Observemos o gráfico abaixo:

Rendimento-hora do trabalho principal



Por Sexo e Raça/Cor



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios/IBGE, 2014

1. O rendimento por hora do trabalho principal do homem branco era de R\$20,2 já da mulher branca era de R\$ 11,6;

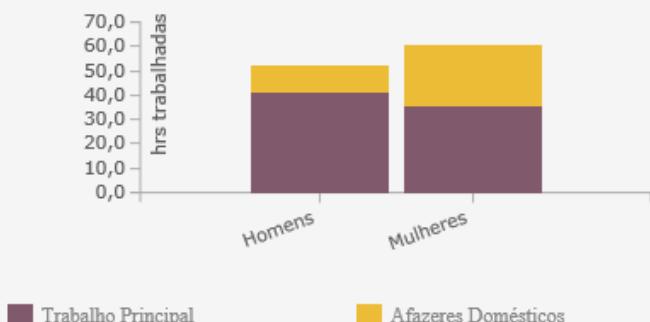
2. O rendimento por hora do trabalho principal do homem negro era de 12,29, ou seja maior que da mulher branca e da mulher negra era de R\$ 6,4 metade do que ganha o homem negro e quase metade do que ganha a mulher branca.

Além de seu rendimento ser menor, as mulheres ainda tem a tripla jornada de trabalho, isso é, quase que sozinha são as responsáveis pelo trabalho doméstico de suas casas, cuidado com os afazeres domésticos e com os/as integrantes da família (filhos/as, pessoa idosa, pessoa deficiente, etc.). Condições essa que impactam no processo de adoecimento das mulheres, no processo de envelhecimento, na falta de participação política, etc.

Media de horas semanais trabalhadas

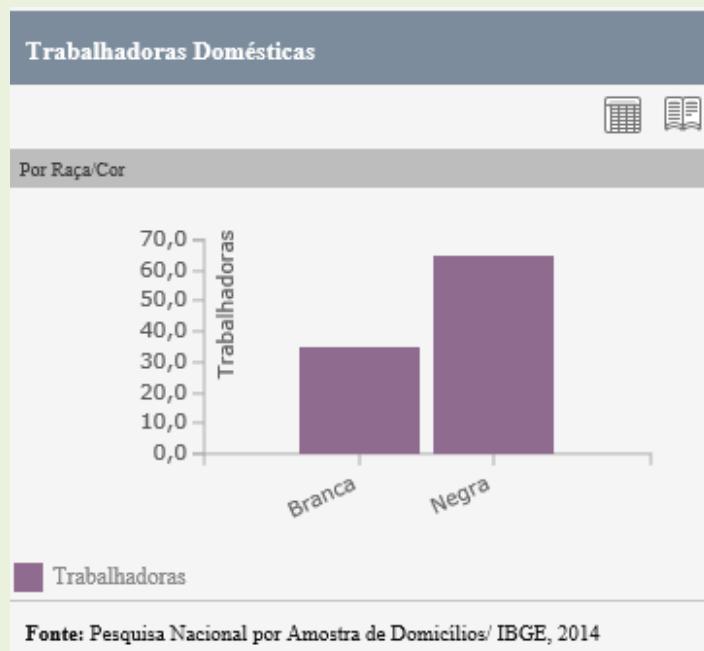


Trabalho principal e Afazeres domésticos (Por Sexo)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios/IBGE, 2014

Diferença de rendimento é sem dúvida um dos fatores que impedem as mulheres e especialmente as mulheres negras de saírem da situação de vulnerabilidade social, pois, sem autonomia econômica as condições necessárias para a emancipação humana não se materializam, por essa razão, tais indicadores precisam ser enfrentados com ações específicas para que ocorra a universalização dos **direitos sociais**. Ainda é preciso ressaltar que as mulheres em sua maioria mulheres negras que ocupam os postos de trabalho doméstico:



Segundo o painel Observa Gênero do IBGE, as mulheres são 85,1% População brasileira vive na área Urbana e 14,9% na área rural. Na área urbana as mulheres são maioria e na área rural a diferença entre homens e mulheres é muito pequena.



Estudos apontam que as mulheres rurais vivem em condições de extrema violação direitos humanos, isso porque historicamente foi negada a elas o acesso à terra, ao reconhecimento enquanto trabalhadoras rurais, sempre vistas e ensinadas que são apenas ajudantes. Ivana Leila Carvalho Fernandes ao realizar pesquisa sobre a realidade das mulheres na luta pela reforma agrária observa que:

As mulheres participam das atividades de plantio e cultivo de feijão e milho, bem como da colheita desses produtos no assentamento, mas são vistas como “meras” ajudantes. A produção dos alimentos é bastante representativa nos núcleos familiares, sendo que os maridos e os filhos são encarregados dos cuidados com o cultivo nos roçados e atividades realizadas fora da casa e as esposas e filhas ficam responsáveis pelo cultivo dos alimentos nos quintais e das tarefas domésticas. (2009, p. 13)

Outra negação de direito é o acesso a serviços básicos exemplo simbólico é a falta de acesso a documentação civil. Segundo Fernandes (2009, p. 05):

Em 2004 foi criado O Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural que já emitiu mais de 80 mil documentos civis e trabalhistas para mulheres trabalhadoras rurais.

[...]

É importante lembrar que a documentação civil básica representa uma condição necessária para acessar e facilitar o acesso das mulheres às políticas públicas e os benefícios previdenciários como aposentadoria e auxílio maternidade.

O que impõe a trabalhadores/as do SUAS, conselheiros/as e pesquisadores/asa observância do que vem contido nos princípios da PNAS que estabelece que “IV - Igualdade de direitos no **acesso ao atendimento**, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se **equivalência às populações urbanas e rurais**” isso porque essa população é composta por sujeitos sociais que estão em condições diferente a depender da idade, da identidade sexual, da sexualidade ou das questões étnico racial.

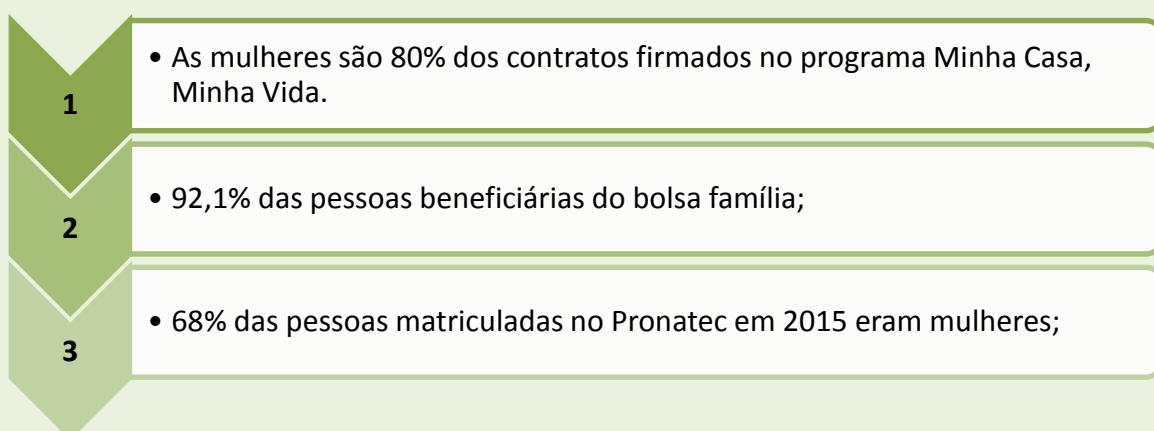
Para além dos princípios da Política Nacional de Assistência Social, consideramos fundamental que a prática profissional de quem atua no SUAS seja também orientada pelos princípios do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres quais sejam:

- 1 • Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida (pessoal, política, econômica e cultural);
- 2 • Busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos (em casa, na família, na política, no acesso à educação, aos serviços de saúde, aos espaços públicos);
- 3 • Respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação (os serviços públicos precisam respeitar e atender a especificidade as mulheres transexuais, lésbicas, bissexuais, assegurando por exemplo o direito das mulheres transexuais de serem chamadas pelo nome social independente de já terem sido submetidas a procedimento cirúrgico);
- 4 • Caráter laico do Estado (a laicidade do Estado impõe que instituições e sujeitos não utilizem os serviços públicos para professarem sua fé, ou durante o atendimento, a partir da concepção religiosa julgue a mulher que se encontra em atendimento, lembremos que a Política Nacional de Assistência Social tem como princípio a Universalização dos Direitos Sociais, somado ao princípio da laicidade do Estado do Plano Nacional de Política para as Mulheres, devemos refletir que o que é pecado pra uma pessoa não é para outra, porque as pessoas tem religiões diferentes, práticas e crenças diferentes e muitas não tem religião e tais escolhas não são critérios para que os sujeitos sociais tenham negado ou assegurado seus direitos sociais);
- 5 • Universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado;
- 6 • Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e
- 7 • Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Observemos assim, **um dos principais desafios** para trabalhadores/as do SUAS, conselheiros/as e pesquisadores/as é **incorporar na prática profissional ou no exercício do controle social as dimensões desafiadoras dos princípios do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**.

Segundo, **os serviços da assistência social precisam se articular em rede com os serviços de atendimento às mulheres**, ocorre que na grande maioria dos municípios os serviços específicos para as mulheres não existem, nesse caso, Serviços da Assistência Social a exemplo dos CRAS e CREAS **são as principais portas de entrada dessa mulher para o acesso a direitos** historicamente negados não apenas por fatores socioeconômicos mas por fatores socioeconômicos que se entrelaçam com a desigualdade de gênero, isso é, por ser mulher numa sociedade patriarcal e capitalista.

Por fim, vale destacar as mulheres até 2015 eram maioria das beneficiárias dos Programas Sociais. Vejamos:



As mulheres são maioria da população, são maioria entre a população pobre, mas, para superar tal realidade não basta que sejam também maioria das beneficiárias nos programas sociais que visam assegurar a universalidade os direitos sociais, os serviços de assistência social precisam assumir o **desafio de através de atividades formativas problematizar as questões de gênero, visto que a desconstrução da Ordem Patriarcal de Gênero é fundamental para a autonomia dos sujeitos sociais e isso só é possível com o empoderamento das mulheres**.



REFERÊNCIAS

- BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Painel Observa Gênero. Disponível em <http://paineleobservagenero.mmirjdh.gov.br/dashboard.html#/layout/tema2>.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Relatório Brasil Sem Miséria. Brasília, 2015.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.
- BRASIL, Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República. Plano Nacional de Política para as Mulheres. Brasília, 2013.
- BRASIL. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2015 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2015.
- FERNANDES, Ivana Leila Carvalho. A Realidade das Mulheres Rurais na Luta pela Reforma Agrária: Ação. Revista Brasileira de Agroecologia Rev.Bras.de Agroecologia. 2009.
- NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. Os estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres. Disponível em http://www.abep.nepo.unicamp.br/site_eventos_abep/PDF/ABEP2004_51.pdf.
- POCHMANN, Marcio. A vez dos intocáveis, FPA, São Paulo, 2014.